

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA DA 926ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, REALIZADA EM 8 DE
JULHO DE 2026 - CNPJ Nº 00.037.457/0001-70, NIRE Nº 5350000090-9.**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, em reunião ordinária, por videoconferência, reuniu-se o Conselho Fiscal - CONFIS, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, integrado pelos Conselheiros RONAN PEREIRA LIMA, JOÃO CESAR BERTOSI FILHO, AMANDA ELIAS CASTRO, JÚLIO CÉSAR FATURETO DE BRITO e GUSTAVO ALVES TILLMANN. Após declarar aberta a reunião, o Presidente do CONFIS Ronan Pereira Lima, deu início aos trabalhos e à apreciação da **pauta do dia**, composta dos seguintes itens: **1. Tomar conhecimento do Despacho - NOVACAP/PRES/DS (206821779), Processo nº 00112-00008498/2026-66, que trata da recomendação constante da Ata nº 925 do Conselho Fiscal, referente à avaliação do reforço da equipe da área contábil e fiscal da Companhia.** O Presidente do CONFIS informou que a Diretoria de Suporte após análise técnica da estrutura de pessoal sob gestão da Diretoria, comunicou a impossibilidade de atender à solicitação de fortalecimento da equipe técnica nos moldes sugeridos pelo Conselho Fiscal. Ressaltou que a impossibilidade fundamenta-se na ausência de profissionais das áreas contábil e fiscal disponíveis no quadro de pessoal da Companhia para fins de remanejamento ou ampliação imediata da força de trabalho técnica, bem como ressaltou que em virtude da vigência do [Decreto nº 48.509, de 24 de abril de 2026](#), que dispõe sobre medidas de racionalização, controle e eficiência das despesas públicas no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, a convocação de concursados implicaria em aumento de despesa com pessoal, contrariando o disposto no referido decreto. O CONFIS, tomou conhecimento dos esclarecimentos apresentados, mas recomenda a manutenção do pedido de atenção à gestão para que, tão logo seja possível, priorize o reforço da estrutura técnica da área contábil e tributária da Companhia. Como medidas alternativas, sugeriram os seguintes: a) avaliar se o provimento das vagas imediatas previstas no Edital do Concurso Público da NOVACAP, citado no Despacho 206821779, pode ser usado para a recomposição de posições em que houve desligamento de pessoal, sem contradição ao Decreto de racionalização de despesas públicas, dado não se tratar de ampliação de despesa, mas recomposição de perdas no quadro de pessoal; b) avaliar o reforço na capacitação da equipe existente como estratégia para ampliar sua eficiência, valorizar e reter servidores em áreas estratégicas na Companhia. **2. Nota Técnica nº 259/2026 - AUDIT (207030098), Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 069/2025 - NLC/PRES, Processo nº 00112-00004961/2025-10.** O Presidente do CONFIS apresentou a Nota Técnica que trata da contratação de empresa especializada de engenharia para a reconstrução e implantação de calçadas nas Regiões Administrativas de Planaltina e Arapoanga, no valor da adjudicação R\$4.709.000,00. **3. Nota Técnica nº 273/2026– AUDIT (207030253), Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 060/2025 - NLC/PRES, Processo nº 00112-00014862/2025-46.** O Presidente do CONFIS apresentou a Nota Técnica que trata da contratação de empresa especializada de engenharia para a reabilitação funcional do pavimento asfáltico com utilização de geogrelha nas Regiões Administrativas do Jardim Botânico e de São Sebastião, valor da adjudicação R\$ 8.690.000,00. **4. Nota Técnica nº 313/2026– AUDIT (207030474), contratação direta FUNAP, Processo nº 00112-00004889/2026-10.** O Presidente do CONFIS apresentou a Nota Técnica que trata da contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, objetivando a prestação de serviços mediante a disponibilização de mão de obra (nível I, nível II e nível III), sob demanda, de até cento e vinte sentenciadas dos regimes Aberto, Semiaberto ou em livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para execução dos serviços de manutenção, confecção de vasos e arranjos de plantas ornamentais, limpeza, plantio, conservação de plantas e jardins, remoção de restos vegetais e outros afins, no Viveiro de Plantas Ornamentais – Viveiro I da NOVACAP. Foram feitas três recomendações: I. O Diretor das Cidades deverá aprovar o Termo de Referência n 2/2026, documento SEI

(202721665); II. Observar as Recomendações contidas no Parecer nº Parecer nº 235/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO, documento SEI (201857901); e III. A FUNAP deverá apresentar as Certidões Fiscais e Trabalhistas. Com a palavra o assessor da Auditoria Interna, Marcus Venicius, esclareceu que todas as recomendações constantes da Nota Técnica já haviam sido integralmente atendidas pela área responsável, incluindo a apresentação dos despachos pertinentes, da documentação comprobatória e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, cujos documentos já constam dos autos. Diante informação prestada durante a reunião de que as pendências apontadas na Nota Técnica nº 313/2026– AUDIT (207030474) foram todas sanadas, o CONFIS solicita que a documentação que evidencia o atendimento seja juntada ao processo em que consta a Nota Técnica para registro. **5. Nota Técnica nº 315/2026 - AUDIT (207030639), Pregão Eletrônico nº 006/2026 - NLC/PRES, Processo nº 00112-00021072/2025-17.** O Presidente do CONFIS apresentou a Nota Técnica que trata da contratação de empresa especializada de engenharia para construção de galpão comunitário rural (galpão do produtor), a ser localizado na DF 250, KM 0, Margem direita, Zona Rural, na Região Administrativa do Paranoá/DF, totalizando R\$6.843.200,13, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 45/2026 - SEAGRI/SUAAG/DIOFIN/GEPLAN. O Conselho Fiscal tomou conhecimento das notas técnicas aqui transcritas, nos termos da Análise Técnica (207729222). **6. Certidões negativas da NOVACAP, disponibilizado por meio do Processo SEI nº 00112-00009604/2021-14, em cumprimento ao Item 9 do Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal da NOVACAP/2026.** Com a palavra o assessor da Auditoria Interna, Marcus Venicius, esclareceu que as certidões institucionais da NOVACAP são atualizadas periodicamente e disponibilizadas no site da Companhia, por intermédio de processo administrativo específico, observando-se rotina de atualização bimestral. Durante a análise, foi registrada observação quanto à certidão de regularidade do FGTS apresentada, cuja validade encontrava-se expirada na data da reunião. A Auditoria Interna esclareceu que a certidão havia sido válida à época da análise processual e que, em razão da curta vigência desse documento, sua renovação ocorre de forma contínua, comprometendo-se a solicitar sua imediata atualização e inclusão nos autos correspondentes. Os Conselheiros ressaltaram a importância de que as certidões apresentadas ao Conselho estejam sempre dentro do prazo de validade, de modo a evitar apontamentos formais durante as reuniões e assegurar a adequada comprovação da regularidade documental da Companhia. **OUTROS ASSUNTOS:** O Conselheiro Gustavo Tillmann registrou ter recebido o Ofício SEI Nº 33466/2026/MF, de 23 de junho de 2026, por meio do qual a Coordenação-Geral de Participações Societárias da Secretaria do Tesouro Nacional, solicita gestões junto à Administração no sentido de acompanhar as ações para saneamento das contas da Companhia, inclusive as relativas a exercícios anteriores. Em seguida, o Presidente do Conselho Fiscal comunicou que aquela seria sua última reunião à frente do Colegiado, em razão do encerramento do período máximo de reconduções permitido. Agradeceu aos Conselheiros a equipe técnicas da Companhia pelo apoio, profissionalismo, colaboração e espírito de parceria demonstrados ao longo dos anos em que integrou o Conselho Fiscal, destacando o aprendizado adquirido durante sua atuação. Os demais Conselheiros manifestaram agradecimentos ao Presidente pela dedicação, comprometimento, equilíbrio na condução dos trabalhos e relevantes contribuições prestadas durante sua gestão, registrando votos de êxito em seus futuros desafios profissionais. Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a sessão, eu, Jean Florêncio Verneque, Subsecretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos(a) Conselheiros(a) participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho Fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN FLORENCIO VERNEQUE - Matr.0073434-9, Subsecretário(a) dos Órgãos Colegiados**, em 08/07/2026, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr.0973487-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/07/2026, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ELIAS CASTRO - Matr.0973686-7, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/07/2026, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES TILLMANN - Matr.0973722-7, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/07/2026, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CESAR BERTOSI FILHO - Matr.0973585-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/07/2026, às 09:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR FATURETO DE BRITO - Matr.0973687-5, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/07/2026, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **207869996** Código CRC: **295C537C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br